Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

Itaú Pool Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 61.289.111/0001-54)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Itaú Pool Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Itaú Pool Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2026, o Fundo detém investimentos em cotas do Itaú Pool Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, que por sua vez investe em cotas de certos fundos de investimento em direitos creditórios (“Fundos Investidos Indiretos”), totalizando R$ 75.083 mil, que corresponde a 24,90% do patrimônio líquido do Fundo, já considerando o percentual de participação do Fundo nos Fundos Investidos Indiretos nessa mesma data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos Indiretos em 30 de junho de 2026, bem como não estavam disponíveis informações financeiras recentes auditadas e/ou informações financeiras auditadas, por não terem completado o seu primeiro exercício social e não pudemos concluir quanto à adequação do valor justo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria.

Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos Indiretos em 30 de junho de 2026, bem como em relação aos resultados por eles produzidos para o exercício findo nessa data, e os correspondentes reflexos no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

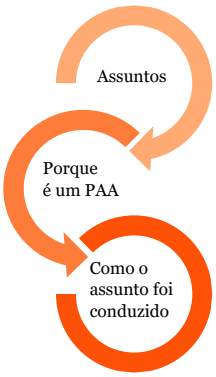

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

Itaú Pool Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Caio Fernandes Arantes
Assinado por: CAIO FERNANDES ARANTES:14850911670
CPF: 14850911670
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 28 de setembro de 2026 | 15:39 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
50509FA361C44B3...

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

ITAÚ POOL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 61.289.111/0001-54)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Iltaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Posição Financeira - Classe Única
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025.
Em milhares de reais

		Nota Explicativa	30/06/2026	% sobre PL		30/06/2025	% sobre PL
Ativo							
Disponibilidades			**2**	**0,00**		**1**	**0,00**
			2	0,00		1	0,00
Cotas de fundo de investimento financeiro - CVM 175	**Quantidade**		**631**	**0,21**	**Quantidade**	**502**	**0,19**
ITAÚ ZERAGEM RENDA FIXA REFERENCIADO DI FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	34.295,958		631	0,21	31.331,759	502	0,19
Cotas de fundo de investimentos em Direitos Creditórios	**Quantidade**		**300.941**	**99,80**	**Quantidade**	**263.438**	**99,84**
ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	262.000.000,000		300.941	99,80	262.000.000,000	263.438	99,84
Outros Valores a Receber			**16**	**0,01**		**-**	**-**
Total do Ativo			**301.590**	**100,02**		**263.941**	**100,03**
							-
Contas a pagar			**53**	**0,02**		**90**	0,03
Outros Valores a Pagar			53	**0,02**		90	0,03
							-
Total do Passivo			**53**	**0,02**		**90**	0,03
							-
Patrimônio Líquido			**301.537**	**100,00**		**263.851**	**100,00**
							-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**301.590**	**100,02**		**263.941**	**100,03**

As notas explicativas da Administrora e Gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

ITAÚ POOL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 61.289.111/0001-54)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Iltaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração do Resultado - Classe Única
Exercício findo em 30 de junho de 2026, e
Período de 13 de junho (início das atividades) a 30 de junho de 2025.
Em milhares de reais

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO

	Nota Explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Títulos Privados de Renda Fixa		**39.716**	**1.441**
Valorização/(Desvalorização) de cotas de fundos de investimento financeiro - CVM 175		76	3
Valorização/(Desvalorização) de cotas de fundos de investimento em direito creditório		39.640	1.438
Demais Despesas		**(2.030)**	**(90)**
Taxa administração	9	(1.808)	(89)
Custódia	9	(147)	-
Despesas com auditoria		(15)	(1)
Taxa de Fiscalização CVM		(15)	-
Cetip		(41)	-
Outras despesas		(3)	-
Despesas Financeiras Atribuidas aos Detentores de Cotas Classificadas como Passivo Financeiro			
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO PERTENCENTE AO DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**37.686**	**1.351**

As notas explicativas da Administrora e Gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

ITAÚ POOL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 61.289.111/0001-54)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Iltaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Classe Única
Exercício findo em 30 de junho de 2026, e
Período de 13 de junho (início das atividades) a 30 de junho de 2025.
Em milhares de reais

	Nota Explicativa			30/06/2026	30/06/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/PERÍODO				**263.851**	**262.500**
	262.500.000,000	cotas a R$	1,005145	263.851	
Cotas	262.500.000,000	cotas a R$	1,000000		262.500
RESULTADO DO EXERCÍCIO/ PERÍODO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**37.686**	**1.351**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO/PERÍODO				**301.537**	**263.851**
Cotas	262.500.000,000	cotas a R$	1,148712	**301.537**	
Cotas	262.500.000,000	cotas a R$	1,005145		**263.851**

As notas explicativas da Administrora e Gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

ITAÚ POOL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ n° 61.289.111/0001-54)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)
(Ge (Gerido pela Iltaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ n° 40.430.971/0001-96)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto - Classe Única
Exercício findo em 30 de junho de 2026, e
Período de 13 de junho (início das atividades) a 30 de junho de 2025.
Em milhares de reais

	Nota Explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Renda com cotas de fundos		76	3
Taxa de administração	9	(1.877)	-
Demais pagamentos		(206)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.007)**	**3**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Aplicação em cotas de fundo de investimento em Direitos Creditórios		-	(262.000)
Amortização em cotas de fundo de investimento em Direitos Creditórios		2.137	-
		2.137	**(262.000)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Cotas Emitidas		-	262.500
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		**-**	**262.500**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	3	**130**	**503**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício/Período		503	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício/Período		633	503

As notas explicativas da Administrora e Gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

ITAÚ POOL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.111/0001-54)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

Itaú Pool Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 12/06/2025, porém iniciou suas operações em 13/06/2025. O Fundo é classificado como um fundo de investimento em direitos creditórios do tipo ANBIMA "Outros", com foco de atuação em "Multicarteira Outros". O Fundo será composto exclusivamente de uma Classe de Cotas, e possui responsabilidade limitada dos Cotistas.

As Cotas da Classe Única são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, terá prazo de duração indeterminado. A Classe única, receberá recursos exclusivamente de Investidores Profissionais.

Seu objetivo é proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aquisição, pelo Fundo (i) de Cotas de FIDC que sejam selecionados pelo Gestor, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais cotas e/ou (ii) de Ativos Financeiros, observada a política de investimento,

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

ITAÚ POOL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.111/0001-54)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Caixa e equivalentes de caixa - são representados por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Direitos creditórios - Cotas de fundo de investimento - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos administradores.

Cotas de fundo de investimento - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos administradores.

Reconhecimento das receitas e despesas - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Fatores de risco

O objetivo e a política de investimento do Fundo não constituem promessa de rentabilidade. A rentabilidade da Cota não coincide com a rentabilidade das Cotas de FIDC e dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo em decorrência dos encargos incidentes sobre o Fundo e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para os Cotistas, notadamente aqueles abaixo indicados. Ainda que o Gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos por meio do acompanhamento dos riscos envolvendo as Cotas de FIDC, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente o presente Regulamento, especialmente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento. O investidor, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos do seu investimento e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do Termo de Ciência de Risco e de Adesão ao Regulamento.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

ITAÚ POOL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.111/0001-54)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no presente Regulamento. Além disso, por este Regulamento, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos deste Regulamento e do Anexo Descritivo. O Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como qualquer de suas Partes Relacionadas, não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos Creditórios e para os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, nos termos deste Regulamento.

I - Quanto aos riscos associados ao investimento no Fundo:

(i) Risco de Mercado.

(a) A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Fundo, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste anexo, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas Cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo e, consequentemente, das Cotas. Não será devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

(b) Adicionalmente, devido à possibilidade de concentração da carteira em Cotas de FIDC, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento, há um risco adicional de liquidez dos ativos, uma vez que a ocorrência de quaisquer dos eventos previstos acima, isolada ou cumulativamente, pode afetar adversamente o preço e/ou rendimento das Cotas de FIDC da carteira do Fundo. nestes casos, o Gestor pode ser obrigado a liquidar as Cotas de FIDC a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das Cotas.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(ii) Risco de Crédito.

(a) Risco de Crédito Relativo às Cotas de FIDC. Decorre da capacidade dos Devedores e dos garantidores dos direitos creditórios investidos pelas classes investidas pelo Fundo, se houver, em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos Devedores ou dos garantidores, se houver, poderão afetar adversamente os resultados do Fundo, que poderá não receber o pagamento referente aos Direitos Creditórios que compõem sua carteira. O Fundo somente procederá ao resgate, total ou parcial, das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate, total ou parcial, das Cotas ocorrerá integralmente nas datas solicitadas. Nessas hipóteses, não será devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(b) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. A Administradora e o Gestor, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate, total ou parcial, de Cotas.

(c) Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(d) Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

(e) O Fundo poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(iii) Riscos de Precificação dos Investimentos. A precificação dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market), poderão ocasionar variações nos valores dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

(iv) Riscos do Uso de Derivativos. O Fundo poderá contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo. A contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das Cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(v) Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Direitos Creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

(vi) Risco de Liquidez.

(a) Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate, total ou parcial, de suas Cotas.

(b) Risco de Liquidez dos Direitos Creditórios. O risco de liquidez dos Direitos Creditórios decorre da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para os Direitos Creditórios, e da consequente falta de liquidez dos Direitos Creditórios; e (ii) de qualquer tipo de coobrigação ou direito de regresso do Fundo contra os Devedores, de modo que, caso o Fundo necessite, a qualquer momento, alienar quaisquer Direitos Creditórios, poderá não existir potenciais adquirentes para os referidos Direitos Creditórios ou o preço de negociação poderá resultar em perda patrimonial ao Fundo.

(c) Classe de Cotas fechada e mercado secundário. A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação antecipada da Classe. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(vii) Riscos de Natureza Legal ou Regulatória.

(a) Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de precedentes e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(b) O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle do Administrador, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições ou pagamentos de Direitos Creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

(viii) Limitação de Ativos do Fundo. A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento dos resgates das Cotas aos Cotistas é o pagamento dos Direitos Creditórios pelos Devedores e dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes ou a alienação de tais ativos pelo Fundo. Em caso de não recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das Cotas mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos), conforme hipótese prevista neste Regulamento. Caso o Fundo necessite vender os ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

(ix) Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta do Fundo. Os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros serão recebidos na Conta Corrente Autorizada do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta Corrente Autorizada do Fundo, os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(x) Resgate Condicionado das Cotas. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de o Gestor alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que o Fundo somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou os Ativos Financeiros sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, o Administrador, o Gestor e o Custodiante, bem como suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que o resgate das Cotas ocorrerão conforme solicitado, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(xi) Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação do Fundo. O Fundo está sujeito a determinados Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação previstos no Regulamento. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação, a Administradora (i) comunicará os Cotistas acerca do fato e suspenderá imediatamente o processo de aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocará, em até 3 (três) Dias Úteis subsequentes ao dia em que tomar ciência do Evento de Avaliação, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Caso os Cotistas deliberem que os efeitos do Evento de Avaliação constituem um Evento de Liquidação, serão adotados os procedimentos definidos neste Regulamento para um Evento de Liquidação. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, a Administradora deverá (i) interromper, imediatamente, a aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocar, imediatamente, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Observadas as disposições do presente Regulamento, caso os Cotistas na Assembleia Geral decidam pela liquidação do Fundo, a Administradora procederá ao resgate total das Cotas, o qual poderá vir a ser realizado, inclusive, mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

(xii) Inexistência de Rendimento Predeterminado. O valor unitário das Cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de resgate de suas respectivas Cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de suas respectivas Partes Relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, em assegurar tal remuneração aos referidos Cotistas. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, a uma

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

remuneração superior ao valor delas na respectiva data de resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

(xiii) Riscos Atrelados aos Fundos Investidos. O remanescente do Patrimônio Líquido, não aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser investido em Ativos Financeiros, inclusive em cotas de fundos de investimento financeiro registrados na CVM, independentemente da categoria de investidores. Pode não ser possível para o Gestor e a Administradora identificar falhas na administração ou na gestão de tais fundos investidos, hipótese em que a Administradora e/ou Gestor não responderão pelas eventuais consequências negativas decorrentes de tal situação.

(xiv) Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas:

(a) A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis às Debêntures Incentivadas de Infraestrutura e/ou aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(b) As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, o Administrador, o Gestor, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

(xv) Risco de Patrimônio Negativo. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no presente Regulamento. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais. Além disso, por este Regulamento, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos deste Regulamento e do Anexo Descritivo.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(xvi) Risco Decorrente de Alteração da Regulamentação Aplicável ao Fundo. O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que a Administradora terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia Geral, o que poderá impactar a estrutura do Fundo, podendo haver inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo. (xvii) A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos Direitos Creditórios nem sobre qualquer Ativo Financeiro parte da carteira do Fundo (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos).

(xvii) A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos Direitos Creditórios nem sobre qualquer Ativo Financeiro parte da carteira do Fundo (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos).

(xviii) Risco de Descontinuidade. O Fundo poderá resgatar as Cotas ou proceder à sua amortização extraordinária, conforme o caso, podendo inclusive efetuar tais pagamentos por meio da entrega de ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos). Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(x) Risco Decorrente de Alterações do Regulamento. O regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas. tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(xx) Demais Riscos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção. Não há garantia de que o desempenho

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

II - Quanto aos riscos associados aos Direitos Creditórios:

(i) Riscos Operacionais.

(a) Documentos Comprobatórios – Verificação do Lastro. Considerando que nenhum Direito Creditório elegível à carteira do Fundo enquadra-se na definição presente na alínea "a" do inciso XII do art. 2º do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, não há necessidade de o Gestor verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios pertencentes à carteira do Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175.

(b) Guarda dos Documentos Comprobatórios. A Administradora contratou o Custodiante para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios. O Custodiante tem a faculdade de contratar terceiro para a prestação de serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios, desde que o Custodiante se mantenha responsável por esse terceiro. Ainda que o Custodiante continue responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios, a contratação de eventual terceiro para a prestação de tais serviços poderá representar dificuldade adicional à verificação do lastro dos Direitos Creditórios ou, até mesmo, à sua cobrança, podendo gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.

(c) Troca de Informações. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre o Administrador, o Gestor, o Custodiante e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso esse risco venha a se materializar, os processos de aquisição, monitoramento e cobrança dos Direitos Creditórios, inclusive dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderão ser adversamente afetados, prejudicando o desempenho do Fundo.

(d) Verificação dos Critérios de Elegibilidade. O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, na respectiva data de aquisição, nos termos do Regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os Direitos Creditórios deixarem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de Elegibilidade, nenhuma medida a esse respeito será tomada pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante em relação a referidos Direitos Creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo. O não atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, após a respectiva data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra o Administrador, o Gestor ou o Custodiante em

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

relação aos Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos, nos termos do Regulamento.

(e) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços pela Instituição Financeira na qual o Fundo Mantém Conta. Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Fundo mantém a Conta Corrente Autorizada do Fundo, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança dos Direitos Creditórios e o recebimento dos recursos devidos pelos Devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo.

(f) Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços de Cobrança. A cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos depende da atuação diligente do Agente de Cobrança Extraordinária. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança Extraordinária poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo. Ademais, caso, por qualquer motivo, o Agente de Cobrança Extraordinária deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo prestador de serviços pelo Fundo. Ainda, poderia haver um aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderão afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(g) Falhas ou Interrupção dos Demais Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo. Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, o Administrador, o Custodiante e o Gestor, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

(ii) Risco de Originação – Questionamento da Validade e da Eficácia. A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo. Ademais, os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios pelos Devedores, ou ainda poderá ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, o Fundo poderá sofrer prejuízos seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(iii) Risco de Desenquadramento em Relação à Alocação Mínima. O desenquadramento em relação à Alocação Mínima poderá dar causa à Amortização Extraordinária de Cotas nos termos deste Regulamento, sendo que, nesta hipótese, determinados recursos poderão ser restituídos aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais em relação a seus investimentos.

(iv) Risco de Desenquadramento Passivo Involuntário. Sem prejuízo do quanto estabelecido neste Regulamento, na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar ao Administrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo; ou (iii) liquidação do Fundo.

A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos integrantes da carteira do Fundo será favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas Cotas do Fundo.

(v) Risco de Concentração. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um único Devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, aumentando as chances de o Fundo sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas, o que pode aumentar a possibilidade de perda potencial para o Fundo.

(vi) Risco de Concentração em Ativos Financeiros. É permitido ao Fundo, suplementarmente a parcela de Direitos Creditórios que comporão a carteira do Fundo, adquirir e manter em sua carteira Ativos Financeiros. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

(vii) Risco de Pré-pagamento. Os Devedores podem voluntariamente pagar antecipadamente os Direitos Creditórios. Ademais, os Direitos Creditórios estão sujeitos a determinados eventos de vencimento antecipado previstos nos seus respectivos instrumentos de emissão. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderá haver o vencimento antecipado desses Direitos Creditórios. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para o Fundo, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos nos prazos originariamente estabelecidos, bem como a consequente remuneração dos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(viii) Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais, caso Aprovado pela Assembleia Geral, para proceder à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios. Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança dos Direitos Creditórios serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, até o limite de seu Patrimônio Líquido. O Fundo, por sua vez, somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das Cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que será deliberado em Assembleia Geral. Caso quaisquer dos titulares das Cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, na forma prevista neste Regulamento, o Administrador, o Gestor e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e por seus Cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas.

(ix) Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios Vencidos e Não Pagos. O Agente de Cobrança Extraordinária poderá celebrar, em nome do Fundo, acordos com os Devedores para a liquidação dos seus débitos, sendo que tais acordos poderão incluir descontos no valor total devido pelo respectivo Devedor, ou extensão do respectivo prazo de vencimento. Não há garantias de que o Agente de Cobrança Extraordinária consiga receber dos Devedores, em nome do Fundo, a totalidade ou qualquer parte dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos. O insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pode acarretar perdas para o Fundo e seus Cotistas.

(x) Risco de Insuficiência das Garantias. Uma parcela ou a totalidade dos Direitos Creditórios poderá contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos Direitos Creditórios, os Devedores e os respectivos garantidores, se houver, serão executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com o Fundo, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que o Fundo não consiga executar a garantia. Nesses casos, o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente e o Fundo pode não ter recursos suficientes para efetuar os pagamentos previstos neste Regulamento.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(xi) Demora na Obtenção de Decisão Judicial em Ações de Cobrança ou Ações de Execução. O Fundo ou terceiro por ele contratado poderá ajuizar ação de cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou ação de execução das garantias referentes a tais Direitos Creditórios. É possível que tais ações se estendam por um período de tempo excessivamente superior ao estimado e que o Fundo demore ou não consiga recuperar os valores devidos. Ademais, em um eventual processo de execução das garantias (se houver) dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor de tais Direitos Creditórios. Nesses casos, o Fundo pode não ter os recursos necessários para fazer os pagamentos previstos neste Regulamento.

(xii) Inexistência de Descrição dos Processos de Origem dos Direitos Creditórios e das Políticas de Concessão de Crédito. Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no presente Regulamento, descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito que poderão ser verificados pelo Gestor quando da seleção de Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em processos e políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo.

(xiii) Risco de Originação – Inexistência de Direitos Creditórios que se enquadrem na Política de Investimento e nos Critérios de Elegibilidade. O Fundo poderá não dispor de ofertas de Direitos Creditórios suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam à política de investimento e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para atender a Alocação Mínima, bem como de empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Direitos Creditórios. A ausência de Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá resultar no desenquadramento da Alocação Mínima (e, consequentemente, na Amortização Extraordinária), bem como impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelos Direitos Creditórios.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(xiv) Risco Relacionado à Discricionariedade do Gestor na Gestão da Carteira. O Gestor terá discricionariedade na seleção e diversificação dos Direitos Creditórios e dos demais ativos de liquidez da carteira do Fundo, desde que seja respeitada a política de investimento prevista neste Regulamento, não tendo o Gestor nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição dos Direitos Creditórios e dos demais Ativos de Liquidez a serem adquiridos pelo Fundo poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais o Gestor possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, o Gestor irá utilizar-se do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

(xv) Risco de Eventual Execução de Garantias Fidejussórias Prestadas por Partes Relacionadas. Observado o disposto na regulamentação aplicável, o Fundo poderá ter até a totalidade de seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios que contem com garantias fidejussórias adicionais prestadas por uma Parte Relacionada a Administradora ou ao Gestor. Sendo necessária a execução de quaisquer garantias fidejussórias adicionais prestadas por Parte Relacionada a Administradora ou ao Gestor, é possível que venha a existir eventual conflito de interesses na atuação da Administradora e do Gestor no âmbito de assembleias gerais de investidores dos respectivos Direitos Creditórios, que venham a deliberar sobre tais matérias, o que poderá gerar prejuízos para o Fundo e, consequentemente, para os Cotistas. (xvi) Inexistência de Processos de Cobrança Pré-Estabelecidos. Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios que o Fundo pretende investir a maior parte de seus recursos, não haverá necessidade de adoção de processos específicos de cobrança dos Direitos Creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida neste Regulamento, descrição de processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual será acordado caso a caso entre o Fundo e o Agente de Cobrança Extraordinária, de acordo com a natureza e as características específicas de cada Direito Creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios a vencer ou dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos garantirão o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios. Adicionalmente, o Fundo, o Administrador, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo Agente de Cobrança Extraordinárias, de suas obrigações de cobrança dos Direitos Creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(xvii) Risco de Alterações do Regime Tributário Aplicável ao Fundo. Como regra, os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no Fundo lhes forem atribuídos, por ocasião do resgate, total ou parcial, das Cotas. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando do resgate, total ou parcial, das Cotas.

(xviii) Risco de Governança em relação aos Direitos Creditórios. As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares dos respectivos Direitos Creditórios serão aprovadas mediante observância dos quóruns estabelecidos nos respectivos instrumentos que formalizam a emissão de tais Direitos Creditórios, de modo que, caso o Fundo detenha uma quantidade de Direitos Creditórios que não lhe garanta o controle em tais assembleias, o Fundo poderá ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia geral de titulares dos Direitos Creditórios, ainda que manifeste voto desfavorável. Ademais, os instrumentos que formalizam a emissão dos Direitos Creditórios poderão não prever quaisquer mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Fundo nas deliberações das assembleias gerais de titulares dos Direitos Creditórios.

Gerenciamento de riscos

Risco de Mercado

A instituição mantém estrutura de governança dedicada à gestão e controle do risco de mercado, com as seguintes responsabilidades:

- Definir previamente e/ou validar os limites de risco de mercado das carteiras e fundos sob gestão das empresas do conglomerado Itaú Unibanco, incluindo novos produtos e operações, alinhando-os ao perfil de risco estabelecido em seus respectivos mandatos, e promovendo a adequação dos processos de controle;

- Manter equipes especializadas e devidamente dimensionadas para apoiar os processos de controle de risco de mercado sob sua governança;

- Assegurar que todos os sistemas e processos sob sua responsabilidade estejam integralmente documentados;

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

- Definir, desenvolver, revisar e aprimorar continuamente as metodologias e ferramentas utilizadas no controle do risco de mercado;

- Estabelecer cenários de estresse para os fatores de risco utilizados no controle;

- Identificar, mensurar, controlar e reportar a exposição ao risco de mercado das carteiras e fundos abrangidos por este procedimento às áreas de negócios (GESTOR), comunicando eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento;

- Avaliar se os planos de ação cadastrados pelo GESTOR, em caso de desenquadramento das métricas, são efetivos e viáveis para sanar as ocorrências dentro de prazo adequado.

Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez é conduzida por meio de estrutura de governança específica, com atuação nas seguintes frentes:

- Avaliar previamente o risco de liquidez inerente a novos fundos e definir limites alinhados aos perfis de risco estabelecidos em seus respectivos regulamentos e mandatos, promovendo a adequação dos processos de controle;

- Manter equipes especializadas e devidamente dimensionadas para apoiar os processos de controle de risco de liquidez sob sua governança;

- Assegurar que todos os sistemas e processos sob sua responsabilidade estejam integralmente documentados;

- Definir, desenvolver, revisar e aprimorar continuamente as metodologias e ferramentas utilizadas no controle do risco de liquidez;

- Identificar, mensurar, controlar e reportar a exposição ao risco de liquidez dos fundos abrangidos por este procedimento às áreas de negócios (gestor do fundo e/ou administrador fiduciário), comunicando eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento;

- Avaliar se os planos de ação, em caso de desenquadramento das métricas, são efetivos e viáveis para sanar as ocorrências dentro de prazo adequado.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

ITAÚ POOL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.111/0001-54)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito contempla os seguintes procedimentos:

- Verificar os resultados das regras de controle de risco de crédito ativo no pré-trading, considerando a exposição global e a concentração dos fundos e carteiras administradas, respeitando as regras internas aplicáveis (apetite conforme mandato);

- Controlar o risco de crédito passivo no pós-trading;

- Gerar relatórios diários de acompanhamento das exposições de risco de crédito de emissores, bem como da exposição de risco de crédito às contrapartes, para as equipes de gestão e demais stakeholders;

- Efetuar a guarda das atas de aprovação de ratings e limites de crédito;

- Validar as alçadas para aprovação de limites de crédito do GESTOR conforme política interna;

- Comunicar prontamente à Superintendência, à gestão de Crédito Core ou Crédito Estruturado sempre que forem identificados riscos potenciais não previstos nas atividades dos gestores dos fundos e carteiras administradas, bem como informar tempestivamente às alçadas competentes os desenquadramentos;

- Avaliar se os planos de ação, em caso de desenquadramento das métricas, são efetivos e viáveis para sanar as ocorrências dentro de prazo adequado.

Para maiores informações acessar o link: https://itaudigitalworkplace.lightning.force.com/lightning/r/ContentDocument/0695b000010rBihAAE/view

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026 e 2025, as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são representadas por:

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

ITAÚ POOL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.111/0001-54)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e 2025. Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Nome	Saldo em 30/06/2025	Aplicação de Cotas	Amortização de cotas de Rendimentos	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 30/06/2026
ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	263.438	0	-2.137	39.640	300.941
Total	**263.438**	**0**	**-2.137**	**39.640**	**300.941**

O Fundo possui 99,80% do seu patrimônio investido em cotas do ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA.

A. ITAÚ POOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

O Itaú Pool Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 13/06/2025. O Fundo é classificado como um fundo de investimento em direitos creditórios do tipo ANBIMA "Outros", com foco de atuação em "Multicarteira Outros". O Fundo é composto por uma única classe de cotas, e possui responsabilidade limitada dos Cotistas.

Seu objetivo é proporcionar a seus Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira, bem como na legislação vigente, em especial a Lei nº 12.431/11, a valorização de suas Cotas por meio da aquisição, pelo Fundo, (i) no mercado primário ou secundário, de Direitos Creditórios que sejam selecionados pela Gestora, bem como atendam, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos Creditórios, inclusive quanto às garantias outorgadas, tudo nos termos dos Documentos Comprobatórios; e/ou (ii) de Ativos Financeiros.

6. Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade abaixo definidos:

Toda e qualquer operação de aquisição de Cotas de FIDC pelo Fundo, seja no mercado primário ou no mercado secundário, deverá ser amparada pelos seguintes documentos:

(a) comunicação do Gestor ao Administrador e ao Custodiante, por escrito, por meio eletrônico, identificando os potenciais Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, informando que tais Direitos Creditórios atendem aos Critérios de Elegibilidade; e

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

(b) Cópia digitalizada dos Documentos Comprobatórios.

As operações de aquisição de Direitos Creditórios realizadas em mercado primário terão suas condições e procedimentos estabelecidos diretamente nos respectivos Documentos Comprobatórios. A aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios em mercado secundário será realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos pela entidade administradora do mercado de balcão em que os respectivos Direitos Creditórios estejam depositados

Em ambos os casos: (i) a aquisição do Direito Creditório e a consequente liquidação da operação de aquisição do referido Direito Creditório ocorrerá somente em sistema de registro devidamente autorizado pelo BACEN ou pela CVM; e (ii) o valor de aquisição dos Direitos Creditórios poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor.

Quaisquer contratos e/ou documentos relativos às operações da carteira do Fundo poderão ser celebrados pelo Gestor, devendo ser encaminhados, em até 10 (dez) Dias Úteis, para o Administrador ou para o Custodiante, conforme o caso.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo, o Custodiante, por conta e ordem do Fundo, somente efetuará a aquisição de Direitos Creditórios se estes atenderem, na respectiva data de aquisição do respectivo Direito Creditório, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor (“Critérios de Elegibilidade”):

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
Debênture	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
CRI	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
	sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
CRA	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
CR	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
NP Comercial	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) o Direito creditório deve observar as disposições da regulamentação editada pela CVM
LF	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
	autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;
LCI	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*; (ii) que a LCI esteja sob a forma escritural
LCA	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*; (ii) que a LCA esteja sob a forma escritural.
CDB	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;
CCB	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;
CDCA	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
	B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*; (ii) que a CDCA esteja sob a forma escritural.
CPR	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*; (ii) que a CPR esteja sob a forma escritural.
Outros direitos creditórios não listado no item 6.1.1.	Os Criterios de Elegibilidade serão definidos de comum acordo entre Administrador, Gestor e Custodiante e estarão discriminados no respectivo Documento de Cessão de Direitos Creditórios, quando da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo.

A verificação do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será de responsabilidade exclusiva do Gestor e, desde que observados os termos deste Regulamento, será definitiva. O não atendimento, pelos Direitos Creditórios, aos Critérios de Elegibilidade, após cada data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra o Administrador, o Gestor ou o Custodiante com relação a eventuais Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos nos termos deste Regulamento.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

ITAÚ POOL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.111/0001-54)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

7. Classes de cotas do Fundo

O Fundo possui classe única de cotas, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os cotistas. O patrimônio do Fundo não conta com cotas de classes subordinadas ou qualquer mecanismo de segregação de risco entre os cotistas.

8. Emissão, distribuição, resgate e amortização de cotas

Emissão - A partir da data da primeira integralização de Cotas, o valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinado de seu valor de integralização ou resgate, devendo corresponder ao valor do Patrimônio Líquido do Fundo dividido pelo número de Cotas em circulação.

Resgate - As cotas serão resgatadas integralmente quando da eventual liquidação do Fundo, que será objeto de prévia deliberação de Assembleia Geral.

Amortização - O Administrador, conforme orientação do Gestor e sem que haja qualquer imputação de qualquer multa, compensatória ou punitiva, poderá proceder à Amortização Extraordinária de Cotas. O Administrador informará imediatamente aos titulares das Cotas (“Aviso de Amortização Extraordinária”), a realização da Amortização Extraordinária, o valor total da Amortização Extraordinária e o valor da Amortização Extraordinária relativa às Cotas de titularidade do respectivo Cotista. A Amortização Extraordinária das Cotas será realizada impreterivelmente a partir do 2º (segundo) Dia Útil contado do encaminhamento do Aviso de Amortização Extraordinária. A Amortização Extraordinária beneficiará todos os titulares de Cotas sempre considerando o valor da participação de cada Cotista no valor total das Cotas em circulação. As Amortizações Extraordinárias serão realizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido e recairão proporcionalmente sobre o valor principal investido e o rendimento de cada Cota.

No exercício atual e período anterior não houve amortização de cotas.

9. Gestão, custódia, tesouraria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestor:	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

ITAÚ POOL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 61.289.111/0001-54)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os títulos, valores mobiliários e/ou derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

10. Encargos do Fundo

Taxa de administração - é de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) ao ano, podendo chegar a 0,13% (zero vírgula treze por cento) ao ano (“Taxa Máxima de Administração”) sobre o patrimônio da Classe Única, em função da taxa de administração das classes/subclasses investidas.

Até 25/03/2026 – Taxa Global - Pela prestação dos serviços de administração, gestão e escrituração das cotas, era devida pelo Fundo uma taxa global (“Taxa Global”) equivalente a 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento), podendo chegar a 0,90% (noventa centésimos por cento), ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, em função da taxa de administração e/ou gestão das classes e/ou fundos investidos. A segregação da Taxa Global em Taxa de Administração e Taxa de Gestão estaria disponível em forma de sumário no website: https://www.itauassetmanagement.com.br/fundos/credito/ e, a partir de 31 de março de 2026, acesse a Plataforma de Transparência de Taxas no endereço www.data.anbima.com/busca/transparenciade-taxas-de-fundos.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 1.808 (período anterior: R$ 89) a título de taxa de administração.

Taxa de gestão - A taxa de gestão será zero, podendo chegar a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao ano, sobre o patrimônio da Classe Única (“Taxa Máxima de Gestão”), em função da taxa de gestão cobrada pelas classes/subclasses investidas.

No exercício atual e anterior, não houve provisão a título de taxa de gestão.

Taxa de desempenho – é equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade do Fundo, depois de deduzidas todas as despesas, inclusive a Taxa Global, que exceder a 100% (cem por cento) da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, de um dia, apurado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

No exercício atual e anterior, não houve provisão a título de taxa de desempenho.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

Taxa de custódia - o Custodiante fará jus a uma remuneração mensal conforme previsto no Contrato de Custódia, devendo ser observado, especificamente no tocante à taxa de custódia, observado o limite máximo de 0,10% (zero vírgula dez por cento) a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$ 20 (vinte mil reais) corrigidos anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou, na sua falta, pela variação do IGP-M/FGV ou, na sua falta, pela variação do IPC/FIPE, e na sua falta, pela variação do IGP-DI/FGV, ou na sua falta deste último, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 147 (período anterior: não houve) a título de taxa de custódia.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota	Rentabilidade em %	
	R$	Fundo	CDI
13/06/2025	1,000000	-	-
30/06/2025	1,005145	0,51	0,61
30/06/2026	1,148712	14,28	14,78

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Divulgação de informações

Quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos Cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio de publicação de anúncio, em forma de aviso, na página da Administradora na rede mundial de computadores.

As publicações acima deverão ser mantidas à disposição dos Cotistas na sede do Administrador, bem como em seu website (www.intrag.com.br), e das instituições que distribuírem Cotas.

13. Transações com partes relacionadas

Em 30/06/2026 o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 2 com o Itaú Unibanco S.A.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 1.955 (nota 10), foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou à Gestora do Fundo.

14. Legislação tributária

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

14.1. Carteira da Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

14.2. Cotistas - Nos termos da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme o regime tributário aplicável ao Fundo.

(i) Fundo não enquadrado no regime específico aplicável aos FIDC previsto na Lei nº 14.754/2023:

Caso o Fundo não atenda aos requisitos para aplicação do regime tributário específico previsto na Lei nº 14.754/2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas estarão sujeitos ao regime geral de tributação aplicável aos fundos de investimento, observadas as alíquotas regressivas de 22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias; 20% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e 15% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Nessa hipótese, os rendimentos estarão sujeitos à tributação periódica mediante retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo eventual complemento do imposto devido retido por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, conforme aplicável.

(ii) Fundo enquadrado no regime específico aplicável aos FIDC previsto na Lei nº 14.754/2023:

Caso o Fundo seja enquadrado como entidade de investimento e atenda aos demais requisitos previstos na Lei nº 14.754/2023, inclusive a manutenção de carteira composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios, os rendimentos auferidos pelos cotistas estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não se aplicando a tributação periódica semestral.

A tributação aplicável aos cotistas poderá variar em função de sua natureza, residência fiscal e demais características específicas, devendo ser observada a legislação tributária vigente aplicável a cada caso.

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

14.3. IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007) - Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias da data da aplicação, estarão sujeitos à incidência do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitada a percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Não haverá incidência de IOF nos resgates realizados a partir do trigésimo dia contado da data da aplicação.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte ou do IOF.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria independente aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Outros assuntos

O Fundo registrou trocas de titularidade entre cotistas, resultando em alterações no patrimônio líquido e na quantidade de cotas por cotista, sem movimentação financeira. Os impactos observados decorrem da transferência de participação para novos cotistas, conforme os eventos de titularidade processados no período.

18. Alteração estatutária

26/03/2026 – Assembleia Geral Extraordinária resolve (i) adequar o inteiro teor do regulamento do Fundo ao novo padrão do Administrador; (ii) público-alvo; e (iii) remuneração, passará a vigorar a partir de 26/03/2026.

21/01/2026 – Instrumento Particular de Alteração resolve promover a alteração do capítulo de “Remuneração” do regulamento do Fundo, a fim de incluir referência à Ferramenta, sem que isso implique na mudança das suas principais características. A partir da alteração ora promovida, a individualização das taxas que compõem a taxa global do Fundo poderá ser

Docusign Envelope ID: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F

consultada no website do gestor do Fundo e, a partir de 31 de março de 2026, por meio da Ferramenta da ANBIMA, disponível em: www.data.anbima.com/busca/transparencia-de-taxas-defundos. Diante da deliberação acima, o Regulamento do Fundo, devidamente consolidado, passará a vigorar a partir de 21/01/2026.

WESLEI PACHECO LIMA	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
CRC 1SP305053/O-9	Diretora Responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4632489D-9B24-8340-8005-9C6404F3C66F
Assunto: Complete com a Docusign: 58271_FIDC_VF.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 39
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Wagner Gomes
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
wagner.gomes@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.240

Rastreamento de registros

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 15:37
Portador: Wagner Gomes
wagner.gomes@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 15:39
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Caio Arantes ID: 148.509.118-70 Cargo do Signatário: Engagement Leader caio.arantes@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 14850911870 Cargo do Signatário: Engagement Leader Assunto: CN=CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870	DocuSigned by: Caio Fernandes Arant 50509FA381C44B3... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 20.226.46.50 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 15:38 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 15:39 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 15:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 15:39 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 15:39 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 15:39

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de setembro de 2026 | 15:38
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 15:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 15:39
Concluído	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 15:39

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora